

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS 12/2019

 I - O Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia TORNA PÚBLICO às partes. seus procuradores e a todos quantos possam interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, de acordo com as Resoluções nº 23, de 19 de setembro de 2008, e nº 318, de 04 de novembro de 2014, ambas do Conselho da Justica Federal, e a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação nº 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justica. II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária da Bahia englobará Ações de Execução Fiscal, nas Classes 3100 (Execução Fiscal/Fazenda Nacional) e 3200 (Execução Fiscal/INSS), bem como as Ações Cíveis dos Juizados Especiais Federais, nas Classes 51.100 (Tributário/JEF); 51.200 (Previdenciário/JEF); 51.201 (Concessão de Benefício/JEF); 51.202 (Revisão de Beneficio/JEF); 51.300 (Serviço Público/JEF); 51.600 (FGTS); 51.700 Habitacional/JEF); 51.900 (Procedimento Comum/JEF). (Financiamento acompanhadas dos respectivos Agravos, se existentes; Classes 71.000 (Recursos Cíveis das Turmas Recursais, Recursos Inominados e Mandados de Segurança das Turmas Recursais e Petição Cível da Turma Recursal), dentre outras, transitadas em julgado e definitivamente arquivadas. depois de cumprido os prazos de guarda de dois anos (JEF) e cinco anos (Execução Fiscal), definidos pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus e do Juizado Especial Federal de 1º Grau e Turmas Recursais, instituída pela Recomendação

III - Tratando-se de processos antigos cujos Embargos e Agravos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, os mesmos, quando existentes, serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

nº 37 de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação nº 46 de 17 de

dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justica.

arquivamento.

IV — O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados, bem como a integra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na *Internet*, no sítio Biblioteca Digital do portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, https://portal.trf1.jus.br/portal.trf1.jus.br/portal.trf1.jus.br/dspace/, relativo à Seção Judiciária do Estado da Bahia. V — Será disponibilizado para consulta, no mural de informações — Andar Térreo do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1º Grau, localizado no Fórum Teixeira de Freitas — Av. Ulysses Guimarães, nº 2.799, Bairro Sussuarana — Centro Administrativo da Bahia — Salvador/BA, relatório impresso dos processos indicados para eliminação na Seção Judiciária da Bahia, organizado por ordem alfabética de nomes, contendo o número do processo, o nome das partes, o nome dos advogados quando localizados no processo, as datas de autuação e

VI — Será consignado prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da data de publicação deste Edital, para possíveis manifestações das partes interessadas antes da efetiva eliminação dos processos ou documentos.

VII — As partes interessadas nos autos findos a serem eliminados poderão, às suas expensas, no prazo citado, requisitá-los para guarda particular, por meio de petição, com o(s) número(s) do(s) processo(s), acompanhada da respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Diretor do Núcleo Judiciário da Seção Judiciária da Bahia. O documento original será entregue, após o prazo previsto, à primeira parte solicitante. Às demais partes requerentes, quando houver, serão fornecidas cópias.

VIII – O período destinado à entrega dos documentos às partes interessadas será de 02 de Outubro de 2019 a 18 de Novembro de 2019. Os processos judiciais solicitados e não retirados no período citado serão eliminados na data definida no item X deste Edital.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária da Bahia.

X – No dia 19/11/2019 será realizada a entrega efetiva, para fragmentação, dos processos a serem eliminados à instituição designada pela Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 01 de Outubro de 2019.

Juiz Federal DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia